



## **NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 42/2016/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 42/2016, referente ao produto: Farinha de Trigo tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; marca: Tia Nena; data de validade: 06/01/2017; lote: 20071 06, produzido e comercializado por: Moinho Sete Irmãos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 01.064.584/0001-21, localizada na Rua Salvador, 350 – Uberlândia – Minas Gerais, CEP: 38400-638, por representar risco de agravo à saúde do consumidor, em virtude de apresentar 112 mcg de ácido fólico em 100g do produto, quantidade inferior ao teor mínimo (150 mcg/100g) que deve, obrigatoriamente, ser adicionado ao produto, conforme determina a Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002, art. 1º, Anexo, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme evidenciado no laudo de análise nº 3115.1P.0/2016, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária